

PORTARIA nº 04, de 21 de fevereiro de 2008
Direção do IMESA

Estabelece a obrigatoriedade, a todos os docentes da Instituição, de realizar o Planejamento anual de aulas e as anotações de conteúdo ministrado nas aulas por via digital

Márcia Valéria Seródio Carbone, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Todos os docentes da Instituição deverão, obrigatoriamente, realizar:

- a) O Planejamento anual de aulas, no prazo estabelecido no Calendário Escolar e/ou em comunicado da Direção do IMESA.
- b) As anotações de conteúdo ministrado nas aulas deverão ser atualizadas semanalmente, observado o que dispõe o artigo 2º.

Parágrafo único: Estabelece que, para o ano letivo de 2008, o prazo para o envio do Planejamento anual de aulas será de até 02/03/2008.

Artigo 2º - Estabelece que, tendo em vista que o controle de frequência dos professores (ponto) estará integrado ao registro de conteúdo ministrado, o professor deve também atualizar as anotações dos conteúdos trabalhados até o dia 20 de cada mês, para fins de fechamento do ponto.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Profª Drª Márcia Valéria Seródio Carbone
Diretora do IMESA